



LEI N° 2185

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,

nº 252 Página: 2

Data: 14 / 05 / 10

Data: 13 de maio de 2010.

Súmula: Denomina a Rua Bartolomeu dos Passos, ainda não denominada, no Loteamento Rivabem, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná **aprovou**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como **RUA BARTOLOMEU DOS PASSOS** a via pública que inicia na Avenida Luiz Rivabem, nas coordenadas UTM SAD69 E=645.700m N=7.184.387m, e finda em propriedade do Sr. Paulo César Batista, na Loteamento Rivabem, nas coordenadas UTM SAD69 E=645.720m e N=7.184.437m.

Art. 2º - Imediatamente após a denominação será instalada placa de identificação no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 13 de maio de 2010.



EDSON BASSO
Prefeito Municipal